



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 11 / 07 / 2024
Horário: 17h30min
Simão

EMENDA ADITIVA Nº. 12/2024 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 25/2024

O VEREADOR que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 114, § 1º, inciso IX c/c art. 129, § 1º, inciso II, do Regimento Interno, propõe a seguinte EMENDA ao PROJETO DE LEI Nº. 25/2024.

EMENDA ADITIVA

ACRESCENTA-SE o Parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei nº 25/2024, que “Cria o Arquivo Público do Poder Executivo Municipal de Farroupilha, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Públicos e dá outras providências”, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - atividades de protocolo - conjunto de operações que visa o controle dos documentos que tramitam no órgão, de modo a assegurar sua imediata localização, recuperação e acesso à informação;

II - atividades de arquivamento - as rotinas que envolvem o arquivamento de um documento em todo o seu ciclo vital.”

Nestes termos,
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 11 de julho de 2024.

JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN
:01640279040
Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Bancada PSB

Assinado digitalmente por JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN:01640279040
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
R3, OU=(EM BRANCO), OU=91110262000164, OU
Representacional, CN=JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN:01640279040
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.12 10:31:06-0300
Fonte PDF: Reader Versão: 12.0.2

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil - CEP 95180-000 - Farroupilha –RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

A presente emenda aditiva tem por finalidade especificar as atividades previstas no caput do artigo. O conteúdo utilizado baseia-se na Cartilha do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) que “dispõe sobre a criação do arquivo público municipal, define as diretrizes da política municipal de arquivos públicos e privados de interesse público e social e cria o Sistema Municipal de Arquivo”.

Nestes termos,
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 11 de julho de 2024.

Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Bancada PSB

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil - CEP 95180-000 - Farroupilha –RS – Brasil